

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Av. José Loureiro da Silva, 255 - CEP 90013-901 - F. (51) 3220-4100
Setor de Contratos

Contrato: 0360

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede em Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, inscrita no CNPJ nº. 89.522.437/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, com CPF nº 606.665.870/00, de agora em diante denominada simplesmente **CÂMARA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, ATUÁRIOS, CONTADORES, ECONOMISTAS E ESTATÍSTICOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - ACESPA**, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Otávio Rocha, 115/1409, Centro Histórico, inscrita no CNPJ/MF nº 88.968.540/0001-04, representado por seu Presidente, Senhor Carlos Leandro Ransan, CPF nº 492.159.220/91, doravante simplesmente denominada **ACESPA**, resolvem aditar o presente Convênio em conformidade com a Resolução de Mesa 394/2008 e, no que couber, com a Lei n. 8666/93, tendo por base o contido no processo nº 5724/04 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida a letra “d” ao subitem 2.1 da Cláusula Segunda do convênio acima indicado, com a seguinte redação:

“d) Registrar no PROCONSIG os dados relativos aos descontos em consignação até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, na forma estabelecida pela empresa que processa a folha de pagamento;”

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a letra “a” do subitem 2.2 da Cláusula Segunda do convênio acima indicado, que passa a ter a seguinte redação:

“a) Nomear um ou mais representantes junta à **CÂMARA**, com atribuições de prestar informações acerca do presente convênio;”

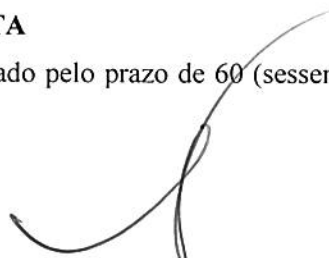

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a letra “d” do subitem 2.2. da Cláusula Segunda do convênio acima indicado, que passa a ter a seguinte redação:

“d) Remeter à **CÂMARA** até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, por meio do PROCONSIG, os dados relativos aos descontos em consignação, na forma estabelecida pela empresa responsável pelo processamento da folha de pagamento;”

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogada a vigência do convênio acima indicado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 20 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais Cláusulas do presente instrumento de Convênio permanecem inalteradas.
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes e testemunhas.

Porto Alegre, 05 de OUTUBRO de 2018.



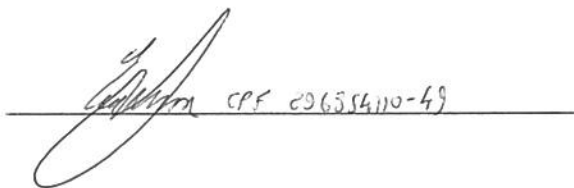
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, ATUÁRIOS,
CONTADORES, ECONOMISTAS E ESTATÍSTICOS DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
ACESPA

TESTEMUNHAS:

Carolina do Roso Gonçalves -
CPF: 803566050-00



CPF 296554110-49